

OFÍCIO Nº. 07/ADUFOP/2020

Ouro Preto, 04 de março de 2020.

Ilmo(a). Sr(a).
Bruno Camilloto Arantes
DD. Pró-Reitor de Administração UFOP

Prezado(a) senhor(a),

ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – ADUFOP / SEÇÃO SINDICAL DO ANDES, sindicato dos(as) professores(as) da UFOP, na defesa constante do Estado Democrático de Direito e dos direitos dos(as) trabalhadores(as), vem, por meio de sua assessoria jurídica, requerer e expor o que se segue.

Diante das recentes orientações do Governo Federal às Instituições Federais de Ensino Superior, em especial, as que dizem respeito aos afastamentos dos docentes para licenças para capacitação, bem como por diversos questionamentos trazidos pelos docentes à esta assessoria, requer o esclarecimento dos seguintes quesitos:

- 1) Os editais de afastamento para capacitação estão vigentes no âmbito da UFOP?
- 2) Caso vigentes, estes contemplam a contratação de professores substitutos?
- 3) Ademais, em quais hipóteses estão sendo contratados professores substitutos no âmbito da UFOP?

Por fim, requer, se possível, que a resposta seja encaminhada até a data de 12/03/2020, antes das 17 horas, devido à realização da Assembleia Geral da Adufop na data informada.

No intuito de facilitar uma eventual resposta em tempo hábil, colocamos à disposição o e-mail: juridico@adufop.org.br como um canal mais célere.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565


Vinicius de Carvalho Alves Sampaio
OAB/MG 187.377



ADUFOP – Fundada em 04/11/1982
Rua Antônio José Ramos, 65, Vila Itacolomy, Ouro Preto- MG. CEP. 35.400-000
Contatos: secretaria@adufop.org.br / (31) 3551-5247
www.adufop.org.br